

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

ERRATA

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO

DECRETO

DECRETO



ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO

No Termo de Extrato de Contrato nº. 310/2023, publicado no Diário Oficial On-line do Município, em 28/12/2023. Onde-se lê: “VALOR TOTAL: R\$ 153.295,20 (cento e cinquenta e três mil e duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)” Leia-se: “VALOR TOTAL: R\$ 305.575,20 (trezentos e cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)”. Alcobaca/ BA, 22 de dezembro de 2023. Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.



ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO

No Termo de Extrato de Contrato nº. 311/2023, publicado no Diário Oficial On-line do Município, em 28/12/2023. Onde-se lê: “VALOR TOTAL: R\$ 200.592,28 (duzentos mil e quinhentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)” Leia-se: “VALOR TOTAL: R\$ 393.749,03 (trezentos e noventa e três mil e setecentos e quarenta e nove reais e três centavos)”. Alcobaça/ BA, 22 de dezembro de 2023. Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



DECRETO MUNICIPAL Nº. 1009 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
CONSELHEIROS TUTELARES
TITULARES DO MUNICÍPIO DE
ALCOBÇA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade ao que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente, etc.

Considerando o resultado oficial final do Processo de Eleição Unificada de membros do Conselho Tutelar dos direitos da criança e do adolescente do município de Alcobça, com mandato para o quadriênio 2024-2028.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes Conselheiros Tutelares titulares, eleitos por Processo de Eleição Unificada, para compor o Conselho Tutelar, pelo período de 04 (quatro) anos, de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028:

Carlos Eduardo L. Santos
Lourani Rocha da Silva
Juciele Conceição da Silva
Hendrik da Silva Amaral
Gilson Batista Santos Junior

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobça, Estado da Bahia, em 08 de janeiro de 2024.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45910 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66